

LEI ORDINÁRIA Nº 14.851, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, o “DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído Inclui no anexo único da Lei Ordinária Nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, no município de João Pessoa, o **DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR**, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Coronel Sobreira

Publicado no DOE-JP Nº 0360
SUPLEMENTO.
De 06 de setembro de 2023.



Assinatura